



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

09 DE OUTUBRO DE 2018

MENSAGENS

01- PROJETO DE LEI 488/2018 – MENSAGEM 40/2018

****REGIME DE URGÊNCIA****

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação ao paragrafo único do Art. 1º da Lei 9.491, de 21 de dezembro de 1990, que estabelece critérios para fixação dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Súmula: Estabelece critérios para fixação dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS.

Art. 1º. Para efeito da fixação dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, a partir do exercício financeiro de 1991, serão observados os seguintes critérios:

I - setenta e cinco por cento (75%), considerado o valor adicionado nas operações relativas ao ICMS realizadas em cada município e em relação ao valor adicionado do Estado, apuradas segundo o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990; (Redação dada pela Lei Complementar 59 de 01/10/1991)

II - oito por cento (8%) considerada a produção agropecuária no território do município em relação à produção do Estado, segundo dados fornecidos à Secretaria de Estado da Fazenda pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, observado o seguinte:



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

a) o Estado apurará a relação percentual entre o valor da produção agropecuária em cada município e o valor total do Estado considerando a média dos índices apurados nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração;

b) para o exercício de 1991, serão considerados os valores declarados relativos à comercialização de produtos primários apropriados no cálculo do índice definitivo constante do Decreto nº 7.259, de 28 de agosto de 1990;

~~*III – seis por cento (6%), considerado o número de habitantes do município em relação ao do Estado, segundo dados fornecidos pelo último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;*~~

III - seis por cento (6%), considerado o número de habitantes da zona rural do município em relação à população rural do Estado, segundo dados fornecidos pelo último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

(Redação dada pela Lei 12417 de 30/12/1998)

IV - dois por cento (2%), considerado o número de propriedades rurais cadastradas no município em relação ao número das cadastradas no Estado, segundo dados atualizados fornecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

V - dois por cento (2%), considerada a área territorial do município em relação à do Estado, em metros quadrados, conforme registros atualizados fornecidos pelo Instituto de Terras, Cartografia e Florestas - ITCF;

VI - dois por cento (2%), como fator de distribuição igualitária a todos os municípios.

Parágrafo único. *Ao coeficiente apurado na relação da área territorial do município em relação à área do Estado, será acrescido o coeficiente apurado na relação da área alagada do município afetado pelos reservatórios de água para geração de energia elétrica no Rio Paranapanema em relação à área total alagada por estes reservatórios – calculado no exercício de 2017 pela Secretaria de Estado da Fazenda – conforme registros atualizados obtidos junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel vinculada ao Ministério de Minas e Energia. (NR) (Incluído pela Lei 19380 de 20/12/2017)*

Art. 2º. *Regulamentado o art. 132 e seu parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, aplicar-se-á aos municípios beneficiados por aquela norma, cinco por cento (5%). (vide Lei Complementar 59 de 01/10/1991)*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PROPOSIÇÕES DE VETO

02-VETO 22/2018

Autor: Poder Executivo

VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 65/2017, de autoria do Deputado Nereu Moura, que obriga a suspensão de cobranças de pedágio e a liberação da passagem de veículos na hipótese de haver retardo no atendimento.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

03-VETO 23/2018

Autor: Poder Executivo

VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 399/2018, de autoria do Tribunal de Justiça, que altera o anexo IV e acumula serviços do Foro Extrajudicial nos dispositivos que especifica a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

PROPOSIÇÕES EM 2ª DISCUSSÃO

04-PROJETO DE LEI 108/2017

Autor: Anibelli Neto

Institui o Dia Estadual de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, a ser celebrado no Dia 21 de Março.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

05-PROJETO DE LEI 449/2018

Autor: Evandro Araujo

Insera no Calendário Oficial do Estado do Paraná a Festa "Folia de Reis", a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro, no Município de Ribeirão do Pinhal.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

06-PROJETO DE LEI 237/2018

Autor: Nereu Moura

Dispõe sobre a inclusão dos dados sanguíneos na Carteira de Identidade emitida pelo Órgão de Identificação do Estado.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

07-PROJETO DE LEI 307/2018

Autor: Professor Lemos

Obriga os estabelecimentos da Rede Pública de Ensino a incluírem nas fichas escolares dos alunos o respectivo tipo Sanguíneo e o Fator RH.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER

PROPOSIÇÕES EM 1ª DISCUSSÃO

08-PROJETO DE LEI 48/2018

Autor: Schiavinato

Dispõe sobre a divulgação pelas Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, no Estado, do Direito a Gratuidade de serviços Bancários considerados essenciais.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

09-PROJETO DE LEI 246/2018

Autor: Tercílio Turini

Institui a Rota das Cachoeiras Região Turística de Faxinal.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

10-PROJETO DE LEI 302/2018

Autor: Nereu Moura

Dispõe sobre a Gratuidade dos Exames para Diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

11-PROJETO DE LEI 219/2018

Autor: Anibelli Neto, Claudio Palozi e Delegado Recalcatti

Obriga os estabelecimentos de saúde a adotarem atestado médico digital e receita médica digital.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

12-PROJETO DE LEI 548/2016

Autor: Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições receptoras de títulos, faturas, boletos de cobrança e similares a autenticar o pagamento eletronicamente e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

13-PROJETO DE LEI 211/2018

Autor: Maria Victoria

Acresce o Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei Estadual nº 19.006, de 09 de maio de 2017, que insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia da Irmandade dos Cossacos do Município de Prudentópolis.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei Estadual nº 19.006, de 09 de maio de 2017. Súmula: *Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia da Irmandade dos Cossacos do Município de Prudentópolis.*

Art. 1º *Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia da Irmandade dos Cossacos, a ser comemorado anualmente no sábado de aleluia, no Município de Prudentópolis.*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

14-PROJETO DE LEI 10/2018

Autor: Anibelli Neto

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa da Melancia do Município de Paula Freitas

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

15-PROJETO DE LEI 372/2018

Autor: Professor Lemos

Institui a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO

16-PROJETO DE LEI 310/2018

Autor: Schiavinato

Denomina de Olivo Beal o Núcleo Regional de Educação de Toledo

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

17- PROJETO DE LEI 376/2018

Autor: Evandro Junior

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

18-PROJETO DE LEI 475/2018

Autor: Nelson Justus

Denomina Wilson Justus Soares, o Complexo Viário (Viaduto) de acesso ao Jardim Los Angeles, na Rodovia PRC-373, no Município de Ponta Grossa.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

19-PROJETO DE LEI 158/2017

Autor: Schiavinato

Dispõe sobre a utilização de drones para fiscalização da Polícia Ambiental no Estado.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

20-PROJETO DE LEI 294/2018

Autor: Nelson Luersen

Insera a Feira do Carneiro no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, a ser realizada anualmente, entre o final do mês de março e o início do mês de abril, no Município de Capanema.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

21-PROJETO DE LEI 180/2017

Autor: Ney Leprevost

Disponibiliza na Rede Pública de Saúde do Estado do Paraná, o Exame de Sangue CPK aos recém-nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular de Duchenne.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

22-PROJETO DE LEI 200/2017

Autor: Claudio Palozi

Insera no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Paraná o Jantar Italiano e Avaliação de Vinhos Coloniais de Palotina.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

23-PROJETO DE LEI 333/2016

Autor: Gilberto Ribeiro

Estabelece a obrigatoriedade de plantio de uma árvore nativa do Paraná nos terrenos que especifica e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

24-PROJETO DE LEI 314/2018

Autor: Maria Victoria

Institui o Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

25-PROJETO DE LEI 454/2018

Autor: Evandro Junior

Dispõe sobre a implantação de ciclovias nas Rodovias.

RELATOR: DEP. PAULO LITRO

26-PROJETO DE LEI 370/2018

Autor: Cobra Reporter

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, o "Dia da Sergipe", tradicional evento de ações culturais, sociais e de cidadania, realizado todos os anos no terceiro sábado do mês de setembro, na Rua Sergipe, no Município de Londrina.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

27-PROJETO DE LEI 113/2018

Autor: Jonas Guimarães

Dispõe sobre a disponibilização na internet da lista de pessoas condenadas por crime de violência contra a mulher.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

28-PROJETO DE LEI 385/2018

Autor: Professor Lemos

Inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná, da "Festa do Vinho e do Queijo", realizada anualmente no mês de julho, no Município de Salgado Filho.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

29-PROJETO DE LEI 320/2018

Autor: Professor Lemos

Dispõe sobre doação e reutilização de gêneros alimentícios e de sobras de alimentos e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

30-PROJETO DE LEI 127/2018

Autor: Ney Leprevost

Institui o Circuito de Cicloturismo do Alto Iguaçu no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

31-PROJETO DE LEI 438/2017

Autor: Anibelli Neto

Institui a "Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue" a ser realizada anualmente do mês de julho.

RELATOR: DEP. COBRA REPORTER



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

32-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO AO PROJETO DE LEI 32/2018

Autor: Stephanes Junior e Delegado Recalcatti

Acrescenta o inciso IV ao §1º, do art. 102 da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007. Súmula: Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

Art. 102. *A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

§ 1º. *Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:*

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

PROJETOS DE UTILIDADE PÚBLICA

33-PROJETO DE LEI 182/2018

Autor: Marcio Pauliki

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva de Telêmaco Borba, com sede no Município de Telêmaco Borba.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

34-PROJETO DE LEI 483/2018

Autor: Paulo Litro

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia, com sede no Município de Dois Vizinhos.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

35-PROJETO DE LEI 481/2018

Autor: Claudia Pereira

Concede o Título de Utilidade Pública para a Associação Cultural e Turística da Catedral, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

36-PROJETO DE LEI 461/2018

Autor: Adelino Ribeiro

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Escola de Futebol de Cascavel, com sede no Município de Cascavel.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

37-PROJETO DE LEI 286/2017

Autor: Nelson Justus

Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Proteção do Idoso em Guaratuba, com sede no Município de Guaratuba.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

38-PROJETO DE LEI 460/2018

Autor: Nelson Justus

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Boas Novas de Rancho Alegre, com sede no Município de Rancho Alegre.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA